



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º002/2024

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 04 01 24.  
Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidora Gilvana cruz nascimento de Anicésio .

Considerando o disposto no art. 76, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora, **GILVANA CRUZ NASCIMENTO DE ANICÉSIO**, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional 04, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2022 a 04 de março de 2023.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, com retorno previsto para o dia **05 de fevereiro de 2024 (segunda-feira)**.

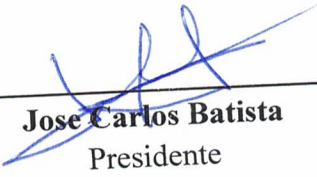
**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 04 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Jose Carlos Batista**  
Presidente  
(Gestão 2023/2024)

**MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	939.805,86	939.805,86	939.805,86	939.805,86	939.805,86	939.809,76	5.638.839,06
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	769.722,00	769.722,00	769.722,00	769.722,00	769.722,00	769.726,09	4.618.336,09
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	23.668,00	23.668,00	23.668,00	23.668,00	23.668,00	23.668,08	142.008,08
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	285.249,96	285.249,96	285.249,96	285.249,96	285.249,96	285.250,20	1.711.500,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA	285.249,96	285.249,96	285.249,96	285.249,96	285.249,96	285.250,20	1.711.500,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>20.256.130,54</b>	<b>20.256.130,54</b>	<b>20.256.130,54</b>	<b>20.256.130,54</b>	<b>20.256.130,54</b>	<b>20.256.230,03</b>	<b>121.536.882,73</b>

Itiquira, 05/01/2024

Fabiano Dalla Valle  
Prefeito Municipal

Alex Alves da Silva  
Secretário de Finanças

Ailton Jose da Rocha  
Contador

FFONTE:

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º002/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando, o requerimento da servidora Gilvana cruz nascimento de Anicésio .

Considerando o disposto no art. 76, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora, GILVANA CRUZ NASCIMENTO DE ANICÉSIO**, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional 04, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2022 a 04 de março de 2023.

**Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, com retorno previsto para o dia 05 de fevereiro de 2024 (segunda-feira).**

**Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.**

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 04 de janeiro de 2024.

Jose Carlos Batista  
Presidente  
(Gestão 2023/2024)

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

*Concede Auxilio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a pericia junto à Junta Médica do Município;

**RESOLVE:**